



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$60.000,00(Sessenta Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0202 0630.179.2.004	Gabinete do Prefeito-Guarda Municipal	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
0904 1691.575.2.006	Serviços Públicos Municipais-Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	5.000,00
1002 0417.103.1.001	Encargos Gerais do Município- Preservação de mata ciliar da Represa	
	4120 - Equipamentos e matl.permanente	<u>50.000,00</u> 60.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101.001.2.001	Corpo Legislativo-Secretaria da Câmara	
	3111 - Pessoal Civil	5.000,00
0201 0307.020.2.002	Gabinete do Prefeito-Gabinete e Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	5.000,00
0202 0630.179.2.004	Gabinete do Prefeito-Guarda Municipal	
	3113 - Obrigações Patronais	5.000,00
0501 0842.188.2.005	Serviços de Educação e Creches-Ensino Fundamental	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0503 0841.185.1.001	Serviços de Educação e Creches-Manut.da Creche	
	4120 - Equip.e Matl.Permanente	5.000,00

DECRETO Nº 1.127, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho do Poder Judiciário do Município de Santa Cruz da Capanga, para o exercício de 2007, com o seguinte conteúdo:

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes da anteação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>VALOR</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>
200.000,00	0202 0030 170 2.004 - Gabinete do Prefeito-Guarda Municipal
200.000,00	3132 - Outros Serviços e Encargos
200.000,00	0904 1001 272 2.002 - Serviços Públicos Municipais / Água e Esgoto
200.000,00	3120 - Material de Consumo
200.000,00	1002 0417 103 1.001 - Encargos Gerais do Município
200.000,00	4120 - Equipamentos e Material Permanente
200.000,00	Previdência de mais ciliares na Prefeitura

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes da anteação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>VALOR</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>
200.000,00	0101 0101 001 2.001 - Grupo I - Escrivão-Secretaria da Câmara
200.000,00	3111 - Pessoal Civil
200.000,00	0201 0307 020 2.002 - Gabinete do Prefeito-Gabinete e Dependências
200.000,00	3111 - Pessoal Civil
200.000,00	0202 0030 170 2.004 - Gabinete do Prefeito-Guarda Municipal
200.000,00	3113 - Obrigações Patronais
100.000,00	0201 0042 188 2.002 - Serviços de Educação e Creches-Ensino Fundamental
100.000,00	3120 - Material de Consumo
200.000,00	3132 - Outros Serviços e Encargos
200.000,00	0203 0811 182 1.001 - Serviços de Educação e Creches - Material de Consumo
200.000,00	4120 - Equip. e Material Permanente




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0902 1688.534.2.006	- Serviços Públicos Municipais - SERM	
	3113 - Obrigações Patronais	5.000,00
0903 1376.447.1.006	- Serviços Públicos Municipais -	
	Setor de Água e Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	5.000,00
1001 1060.327.2.006	- Encargos Gerais do Município-	
	Rec.S/ Superv.Serv. de Finanças	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
1584.492.2.009	-	
	3280 - PASEP	<u>5.000,00</u>
		60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de novembro de 1.999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

VALORES

DIRETRIZES

CONCEITOS

00,00000	0002 1082.524.3.000 - Serviços Jurídicos Municipais - Estatística	0002 1082.524.3.000 - Serviços Jurídicos Municipais - Estatística
00,00000	4114 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4114 - OBRAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00,00000	1001 1060.327.2.000 - Encargos Gerais do Município - Res. 25 Superioridade de Fontes	1001 1060.327.2.000 - Encargos Gerais do Município - Res. 25 Superioridade de Fontes
00,00000	3132 - Outros Serviços e Encargos	3132 - Outros Serviços e Encargos
00,00000	1884402.2.000 -	1884402.2.000 -
00,00000	3230 - PASSAGENS	3230 - PASSAGENS

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Santa Cruz da Conceição, 18 de novembro de 2007.

RENATA DE ALBUQUERQUE
 PRESIDENTE MUNICIPAL

Registrado e publicado nos livros de contratos desta Prefeitura e registrado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Fuente A. Carralho Balbin
 Secretária da Prefeitura